



# Diário Oficial Eletrônico

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

Criado pela Resolução 004/2023 de 14 de dezembro de 2023

ANO I

Nº 22

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO

segunda-feira, 8 de julho de 2024

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>DECRETO Nº 21/2024 .....</b>	<b>1</b>
<b>DECRETO Nº 20/2024 .....</b>	<b>1</b>

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 21/2024

*“Declara a contratação direta, nos termos da Instrução Normativa Segues/Me nº73 de 30 de setembro de 2024, contratação para o fornecimento de materiais de pintura junto a Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins”.*

O Senhor **AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a empresa **EVA DIAS DOS SANTOS BARROS**, CNPJ 55.281.733/0001-33 possui qualificação adequada para o fornecimento hora pretendidos, inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto desta contratação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa Seges/Me Nº 73, de 30 de setembro de 2022. § 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Contratação direta da Empresa **EVA DIAS DOS SANTOS BARROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 55.281.733/0001-33, com endereço na Avenida Maurilio Bandeira, nº 325, Maurilândia do Tocantins – TO, neste ato representado Pela Sr.ª Eva Dias Santos Barros, Brasileira, Portadora do CPF nº 402.157.923-00, residente na Avenida Ulisses Guimarães, nº 325, Maurilândia do Tocantins – TO, com o valor Global de R\$ 3.824,50 (Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), a ser pago de acordo com a emissão da nota fiscal, recebida devidamente atestada pelo servidor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 de julho de 2024.

**Aguimar Coutinho de França**  
Presidente da Câmara Municipal

#### DECRETO Nº 20/2024

*“Declara a contratação direta, nos termos da Instrução Normativa Segues/Me nº73 de 30 de setembro de 2024, contratação de prestação de serviços de mão de obra para a recuperação, pintura e manutenção do telhado junto a Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins”.*

O Senhor **AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA**, Presidente da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a empresa **EVA DIAS DOS SANTOS BARROS**, CNPJ 55.281.733/0001-33 possui qualificação adequada para o fornecimento hora pretendidos, inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto desta contratação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa Seges/Me Nº 73, de 30 de setembro de 2022. § 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Contratação direta da Empresa **EVA DIAS DOS SANTOS BARROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 55.281.733/0001-33, com endereço na Avenida Maurilio Bandeira, nº 325, Maurilândia do Tocantins – TO, neste ato representado Pela Sr.ª Eva Dias Santos Barros, Brasileira, Portadora do CPF nº 402.157.923-00, residente na Avenida Ulisses Guimarães, nº 325, Maurilândia do Tocantins – TO, com o valor Global de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago de acordo com a emissão da nota fiscal, recebida devidamente atestada pelo servidor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 08 de julho de 2024.

**Aguimar Coutinho de França**  
Presidente da Câmara Municipal